



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 3 de novembro de 1956.

LEI Nº 20

Denomina bairros e Praça desta cidade.

O Prefeito Municipal de Lagarto, feço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O local, no subúrbio desta cidade e que é conhecido como "Campo da Villa," fica denominado "BAIRRO ALDEMAR CARVALHO".

O local, no subúrbio desta cidade e que é conhecido como "Libórios", fica denominado "BAIRRO JOAQUIM LEO".

O local, no subúrbio desta cidade e que é conhecido como "Gomes", fica denominado "BAIRRO CEL. JOSÉ CIRILO".

Art. 2º. A Praça que fica na frente do Cemitério Senhor do Bonfim, no prolongamento da Rua Dr. Laudelino Freire, fica denominada "PRACA CEL. ARTUR GOMES".

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 3 de novembro de 1956.

*Dionísio de Araujo Machado*

Dionísio de Araujo Machado

Prefeito Municipal

*Antônio Correia de Araujo*

Antônio Correia de Araujo

Secretário

Registrado em Livro n.º 3,  
de atos do Prefeito Municipal.  
Em 3-11-56.  
A. Olis - Esc.